



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

## PROJETO DE LEI Nº 018 - 2021

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Veículo com a Associação Pestalozzi de Santa Teresa.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica autorizado o Município de Santa Teresa a firmar, com a Associação Pestalozzi de Santa Teresa, inscrita no CNPJ sob o nº 32.405.664/0001-27, Termo de Cessão de Uso do veículo MPOLO VOLARE, placa EQS2A80, de propriedade do Município.

**§ 1º** O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**§ 2º** A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 27 de agosto de 2021.

  
**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

MENSAGEM Nº 014/2021

RECEBEMOS

27 / 08 / 2021

Luana Biasuti  
Recepcionista

Exmº. Sr.

**EVANILDO JOSÉ SANCIO**

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

É com grande satisfação que estamos enviando a Vossa Excelência, para apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Município de Santa Teresa a firmar, com a Associação Pestalozzi de Santa Teresa, Termo de Cessão de Uso de veículo.

É fato que a Educação Inclusiva e a Educação Especial vêm vivendo grandes avanços, porém, ainda é preciso muito para que se tenha um total apoio às pessoas que necessitam de atendimento educacional especializado.

É de sapiência trivial que, em nosso Município, a atuação da Associação Pestalozzi é de suma importância, vez que sua missão é contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e seus familiares, garantindo direitos, promovendo autonomia, assegurando o acesso a projetos que propiciem o atendimento especializado em habilitação e reabilitação, inclusão na Rede Regular de Ensino e Mercado de Trabalho, oportunizando assim o exercício da cidadania.

Diante de tal situação, através do processo externo nº 8756/2021, a Associação Pestalozzi solicitou à municipalidade a cessão de veículo para viabilizar o acolhimento dos alunos regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Públicas de Santa Teresa no contraturno, para realização de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Não é demais repetir a importância da inclusão social das pessoas com deficiência, no âmbito educacional, considerando ser um direito social para o ser humano, sendo fundamental para o desenvolvimento da pessoa, como uma necessidade inerente à condição humana e, juntamente com a família e a sociedade, é uma peça fundamental no processo educacional.

A inclusão social é o conjunto de medidas, políticas ou ações que objetivam a participação igualitária de pessoas ou grupos excluídos na sociedade. Quando se trata de pessoas com deficiência, a inclusão social é o pressuposto para a garantia do direito à igualdade previsto pela Constituição Federal a todos os cidadãos.

Em vista disso, não podemos deixar de destacar a influência que a Associação Pestalozzi teve em todo Brasil, não sendo diferente em nosso Município, em se tratando do acolhimento ao público que necessita de educação especial,



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003900300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
Rua Dr. João de Deus, 146 - Santa Teresa - ES - CEP: 29.650-100 - Brasil.  
Fone: (27) 3259-3900 - CNPJ: 27.167.444/0001-72 [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

desenvolvendo um importante papel para a educação de pessoas com necessidades especiais.

Para tanto, considerando que, de 21 à 27/08, é comemorada a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, sendo esta data instituída pela Lei nº 13.585/2017, visando o desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação, encaminhamos o incurso Projeto de Lei com o objetivo de viabilizar a celebração de Termo de Cessão de Uso de veículo à Associação Pestalozzi de Santa Teresa.

Por todo exposto, visando atender à demanda da Associação Pestalozzi, que necessita do veículo para a continuidade dos serviços, tendo em vista o retorno das atividades, encaminhamos o incluso Projeto de Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, considerando a relevância do assunto.

Sem mais para o momento, na certeza de sermos atendidos, despedimo-nos e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, 27 de agosto de 2021.



**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

